



LEI Nº 6.226 , DE 26 DE JUNHO DE 2012

Institui o Dia do Alerta sobre o Uso Correto da Cadeira e do Cinto de Segurança para Crianças. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

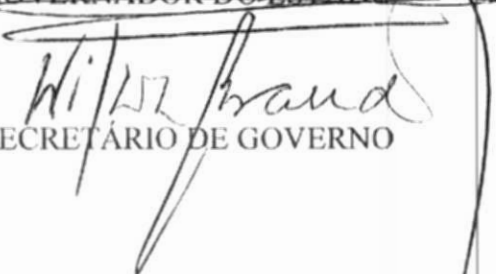
Art. 1º Fica instituído o "Dia do Alerta sobre o Uso Correto da Cadeira e do Cinto de Segurança para Crianças" a ser realizado, anualmente, no dia 12 de outubro, em todo o Estado do Piauí.

§ 1º A divulgação e conscientização do uso correto da cadeira e do cinto de segurança poderá ser realizada em parceria com instituições de ensino, associações e entidades da sociedade civil e órgãos do Poder Público.

§ 2º Os órgãos de trânsito do Estado do Piauí deverão incluir em seu cronograma anual de atividades educativas programação referente ao dia instituído neste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de JUNHO de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria da Deputada Rejane Dias (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).